

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Prorroga o mandato das organizações membro que compõem o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Mampituba até que sejam realizadas as assembleias setoriais públicas.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO MAMPITUBA no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.022, de 06 de maio de 1993, na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e no Decreto Estadual nº 664, de 17 de junho de 2020.

Considerando a extinção do vínculo das organizações que compõem o Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba decorrente da revogação do Decreto nº 782, de 18 de setembro de 2003;

Considerando as diretrizes para a instituição, organização e funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica preconizadas na Resolução nº 19/2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a competência legal do Comitê de Bacia em aprovar o seu Regimento Interno, de acordo com as diretrizes dos Conselhos Federal e Estadual de Recursos Hídricos;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato das organizações-membro que compõem o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes do Mampituba.

Parágrafo único: para efeito desta Resolução compõem o comitê de bacia do rio Araranguá e Afluentes do Mampituba àquelas organizações-membro, com direito a voz e voto, quando da publicação do Decreto nº 664, de 17 de junho de 2020, as quais são nominadas a seguir:

I – Segmento dos Usuários de Água:





COMITÊ ARARANGUÁ

- a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRICIÚMA - ACIC
- b) ASSOCIAÇÃO DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO SANTO IZIDORO - ADISI - NOVA VENEZA
- c) ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES E PISCICULTORES DE TURVO E REGIÃO - AAQUATUR;
- d) ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL - AFUBRA
- e) ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE AGROQUÍMICOS DO SUL (ARASUL)
- f) COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
- g) COOPERATIVA DE IRRIGAÇÃO DE JACINTO MACHADO - COOIJAM
- h) COOPERATIVA DE IRRIGAÇÃO DE MELEIRO COOIMEL
- i) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - COOPERSULCA - TURVO
- j) COOPERATIVA TURVENSE DE IRRIGAÇÃO - COTIL - TURVO
- k) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
- l) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / MELEIRO
- m) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CARNE E DERIVADOS DO ESTADO DE SC
- n) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE CARVÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIECESC
- o) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATARINENSES - SINQUISUL
- p) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MELEIRO
- q) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRAIA GRANDE
- r) VAGA

II - Segmento População da Bacia:

- a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINÁ - SATC
- b) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA - AMREC
- c) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC
- d) ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO VALE DO ARARANGUÁ - ACIVA
- e) ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS - ASCEA
- f) CÂMARA DE VEREADORES DE ARARANGUÁ
- g) CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS - CDL
- h) COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL - COMDEC
- i) E.M.E.I.E.F.HONÓRIO DAL TOÉ- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HONÓRIO DAL TOÉ
- j) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI
- k) FUNDAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ - FAMA
- l) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA - FUNDAVE





COMITÊ ARARANGUÁ

- m) MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
- n) MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
- o) MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
- p) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SINTE
- q) UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL DE SANTA CATARINA – UNESC
- r) VAGA

III - Segmento Poder Público:

- a) AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM
- b) COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
- c) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL – SDE
- d) EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
- e) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SOMBRIO - IFC
- f) POLÍCIA MILITAR - COMPANHIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CPPA
- g) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO – 22ª GEREI
- h) VAGA
- i) VAGA

Art. 2º A composição descrita no Art. 1º será válida até que haja a realização das Assembleias Setoriais Públicas para a renovação da composição do comitê, nos Termos do Capítulo IV da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no dia 17 de junho de 2020.

Luiz Ismael de Camargo Leme
Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Araranguá e dos
Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba

